



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**a) Projeto de Lei nº 063/2018:** Autoriza o Poder Executivo a incluir META/AÇÃO na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e na Lei Orçamentária Anual de 2019, no montante de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), e dá outras providências.

**b) Projeto de Lei nº 064/2018:** Inclui elemento de despesa no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais) e dá outras providências

**PARECER**

**a) Projeto de Lei nº 063/2018**

O Projeto de Lei em análise dispõe sobre a inclusão de META/AÇÃO na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e na Lei Orçamentária Anual de 2019, no montante de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), e dá outras providências.

Lido o parecer jurídico, achado conforme o projeto de lei quanto à redação e constitucionalidade. O mérito deverá ser analisado pelos vereadores, em votação em plenário. Desta forma, sendo o presente projeto legal, deve o mesmo prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**b) Projeto de Lei nº 0064/2018**

O Projeto de Lei em análise dispõe sobre a inclusão de elemento de despesa no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais) e dá outras providências

Lido o parecer jurídico, achado conforme o projeto de lei quanto à redação e constitucionalidade. O mérito deverá ser analisado pelos vereadores, em votação em plenário. Desta forma, sendo o presente projeto legal, deve o mesmo prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**CONCLUSÃO**

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente os referidos Projetos, examaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atendem aos requisitos legais.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, dia 10 de dezembro de 2018.

CRISTIANI CALHEIRO JUNG - MDB  
Presidente da Comissão de Constituição,  
Justiça e Desenvolvimento Social

JOSÉ MARÇAL DASSI – PP  
Vice-Presidente da Comissão

EDERSON BATISTA DA SILVA - PTB  
Vereador Membro da Comissão